



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N° 1706, DE 26 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre a individualização, identificação e desafetação de imóveis públicos destinados à implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Cidades – Modalidade Terrenos, nos termos da Lei Municipal nº 921, de 19 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 921, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 921/2025 autorizou a desafetação de imóveis públicos destinados à implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Cidades – Modalidade Terrenos;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 3º da referida lei estabeleceu que a descrição individualizada dos imóveis públicos desafetados deverá ocorrer mediante Decreto específico;

CONSIDERANDO a necessidade de individualização formal dos imóveis públicos destinados à futura doação e implementação de política habitacional de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam individualizados e desafetados de sua destinação pública originária, para fins de implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Cidades – Modalidade Terrenos, os seguintes imóveis de propriedade do Município de São Sebastião do Oeste/MG:

I – IMÓVEL: Área Institucional 01, da quadra 07, com área de 1.998,26 m<sup>2</sup>, situada no loteamento Residencial Tavares, neste Município, registrada sob a matrícula nº 33.254, Livro 2 – Registro Geral, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeçerica/MG;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

II – IMÓVEL: Área Institucional 03, da quadra 11, com área de 4.725,13 m<sup>2</sup>, situada no loteamento Residencial Tavares, neste Município, registrada sob a matrícula nº 33.291, Livro 2 – Registro Geral, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica/MG.

Art. 2º. Os imóveis descritos no artigo anterior passam à condição de bens dominicais, ficando autorizada sua destinação para fins de implantação de empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Cidades – Modalidade Terrenos, nos termos da Lei Municipal nº 921/2025.

Art. 3º. A destinação dos imóveis deverá observar as finalidades públicas previstas na legislação municipal e nas normas federais aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Cidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de maio de 2026.

**Rômulo Roncally Beirigo**  
**Prefeito Municipal**